

Lei n.º 410

de 12 de abril de 1960

Dispõe sobre autorização para emitir títulos

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir títulos no valor total de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) para pagamento a dona Maria Adelaide Nunes e Francisco Lopes e outros, de duas áreas de terreno necessárias ao prolongamento da rua Bragança.

Parágrafo único — Os títulos de que trata esta Lei serão pagos, em parcelas iguais, em 4 (quatro) anos e vencerão juros de 12 (doze) por cento anuais, pagáveis semestralmente.

Artigo 2.º — Para amortização dos títulos referidos nesta lei e pagamento dos juros, será consignada nos orçamentos, até a sua final liquidação, a verba correspondente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de abril de 1960

Prefeito Municipal
Nilo Torres Salamey
Secretário da Prefeitura.